



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**EDITAL N° 062/2016 – PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES (AUXILIARES) NAS COMISSÕES  
DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2017.**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, torna público o presente Edital de **Seleção para Estudantes Colaboradores nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2017**

**1. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E SUAS COMISSÕES**

1.1 O Procedimento de Confirmação de Vaga necessita, de acordo com a legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.171 de 2012 e Resolução N.º18 de 2012 - MEC), da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os candidatos classificados.

1.2 A organização do cronograma do Procedimento de Confirmação de Vaga desta Universidade é dependente da publicação das notas do ENEM e do cronograma do SiSU, estabelecidos pelo MEC.

1.3 O Procedimento de Confirmação de Vaga contará com a participação de 05 comissões, a saber:

- I - Comissão de Seleção e Ingresso;
- II - Comissão de Documentação;
- III - Comissão de Análise Socioeconômica;
- IV - Comissão de Autodeclaração;
- V - Comissão de Acessibilidade.

1.4 A Comissão de Seleção e Ingresso coordena o trabalho das demais comissões e é composta por representações da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), Comissão Permanente de Vestibular (COPERVES), Núcleo de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração e Comissão de Análise Socioeconômica.

1.5 A Comissão de Documentação é responsável pela análise e parecer sobre a documentação pessoal do candidato, descrita no item 2 do Anexo I do Edital 002/2016 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2016 e no Termo de Adesão do SiSU 2017/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM anteriores em: <http://site.ufsm.br/editais/> e o Termo de Adesão SiSU 2017/01 em: <http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>).

1.6 A Comissão de Análise Socioeconômica é responsável pela análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação de renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do candidato, descritos no item 2 do Anexo I do Edital 002/2016 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2016 e no Termo de Adesão do SiSU 2017/01 (para fins de estudo,

consultar editais SiSU UFSM anteriores em: <http://site.ufsm.br/editais/> e o Termo de Adesão SiSU 2017/01 em: <http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>).

1.7 A Comissão de Autodeclaração é responsável pela análise e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do candidato descrito no item 2 do Anexo I do Edital 002/2016 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2016 e no Termo de Adesão do SiSU 2017/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM anteriores em: <http://site.ufsm.br/editais/> e o Termo de Adesão SiSU 2017/01 em: <http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>).

1.8 A Comissão de Acessibilidade é responsável pela análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos no item 2 do Anexo I do Edital 002/2016 - COPERVES, no Manual do Candidato - PSS 2016 e no Termo de Adesão do SiSU 2017/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM anteriores em: <http://site.ufsm.br/editais/> e o Termo de Adesão SiSU 2017/01 em: <http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>).

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1 Serão selecionados estudantes para colaborar (auxiliar) nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2017.

2.2 A seleção terá como público alvo estudantes de graduação e pós-graduação da UFSM, devidamente matriculados com situação ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem os requisitos descritos no item 4 deste Edital.

2.3 Os estudantes não são membros das Comissões referidas no item 1 deste Edital, executando somente atividades de bolsista no auxílio aos membros das mesmas.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **15** vagas.

## **4. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS**

4.1 Os requisitos para concorrer às vagas, são:

- I - Ser aluno, de graduação ou pós graduação, da UFSM regularmente matriculado com situação ativa e que não tenha a conclusão de seu curso prevista para o ano 2017;
- II - Possuir experiência e habilidades para auxiliar em processos que envolvam as atividades descritas nos itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Edital;
- III - Os estudantes que estejam na condição de candidatos classificados no Processo SiSU 2017 não poderão participar desta seleção;
- IV - Estarem disponíveis para trabalhar durante os períodos de confirmação de vaga.

## **5. ATIVIDADES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES**

5.1 O processo de auxílio às Comissões do presente Edital exige do estudante as competências e habilidades de trabalho de bolsista no auxílio às atividades inerentes aos trâmites da confirmação de vaga da UFSM, descritos nos itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

### **6.1 Período da inscrição: 07/12/2016 a 06/01/2017 (até as 12 horas)**

6.2 Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas: a) via e-mail ([copa.prograd@ufsm.br](mailto:copa.prograd@ufsm.br)), com o envio da Ficha de Inscrição assinada e escaneada (Anexo I deste Edital).

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 7.1 A Comissão de Seleção será composta por:
- I – Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso;
  - II – Um representante do DERCA;
  - III – Um representante da Comissão de Avaliação Socioeconômica;
  - IV – Um representante da Comissão de Autodeclaração;
  - V – Um representante da Comissão de Acessibilidade.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – Inscrição através do procedimento descrito nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- II – Entrevista com os membros da Comissão de Seleção.

8.2 A Ficha de Inscrição (a mesma enviada em documento virtual no ato da inscrição) impressa e assinada (original) deverá ser entregue no ato da entrevista.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação, na inscrição e entrevista, dos requisitos, experiências e habilidades (exigidas no item 4.1 para executar as atividades do item 5.1, deste Edital).

9.2 A ficha de avaliação da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital.

9.3 Terá pontuação diferenciada o acadêmico que já tiver participado do processo de confirmação de vaga 2016, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo II do presente edital.

9.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:  
a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);  
b) maior tempo de experiência (comprovada) na área de atuação relativa à esta seleção.

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **19 de Janeiro de 2017**, no endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/> em “Editais”, selecionando “Pró-Reitoria de Graduação”.

## **11. RECURSOS**

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "copa.prograd@ufsm.br" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

## **12 . DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA**

12.1 O candidato selecionado irá receber duas bolsas no valor de R\$ 400,00.

### **13. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO**

13.1 O candidato selecionado será desligado da respectiva Comissão se:

- I- Não realizar a capacitação obrigatória que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2017;
- II - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes ao auxílio às Comissões (descrito no item 5.1 deste Edital);
- III - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente às atividades de bolsista;
- IV - Omitir ou não informar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente edital.

### **14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Datas	Etapas
<b>07/12/2016</b>	Publicação do Edital
<b>07/12/2016 a 06/01/2017</b>	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 06/01/2017 às 12 horas.
<b>09/01/2017</b>	Publicação da Lista de Inscritos Deferidos.
<b>10/01/2017 (até as 12 horas)</b>	Período para recursos ao indeferimento das inscrições.
<b>11/01/2017</b>	Publicação da Homologação das inscrições após recurso.
<b>12/01/2017 e 13/01/2017 (em locais e horários a serem publicados no dia 11/01/2017)</b>	Data da Seleção e Entrevistas.
<b>18/01/2017 (até as 12 horas)</b>	Divulgação da Lista de Classificação dos (as) Candidatos (as) Selecionados.
<b>19/01/2017 (até as 12 horas)</b>	Período destinado aos Recursos à Seleção.
<b>19/01/2017</b>	Publicação do Resultado Final da Seleção.
<b>20/01/2017 (em locais e horários a serem publicados no dia 19/01/2017</b>	Capacitação obrigatória destinada aos selecionados.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O edital completo estará disponível no sítio [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) no link "Editais", selecionando Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail "[copa.prograd@ufsm.br](mailto:copa.prograd@ufsm.br)" ou pelo telefone "55 3220 8187".

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5 Os candidatos selecionados no presente Edital poderão ser chamados para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite, mediante bolsa, e não prejudicando suas atividades acadêmicas usuais (horário compatível).

Santa Maria, 07 de dezembro de 2016

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM  
Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso - UFSM

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO**  
**DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2017**

Nome do (a) Candidato (a):		
Data de Nascimento:		
Curso do Candidato (a):		
Matrícula do Candidato (a):		
Comissão da escolha do Candidato (a):		
Endereço		
Rua:		
Nº:	Apto.:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone residencial: ( )	Celular: ( )
E-mails:		
CPF nº:		
RG nº:		
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n.062/2016, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso), considerando as implicações para os propósitos do Procedimento de Confirmação de Vaga - 2017.

Santa Maria, de 20 .

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO 2**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA  
SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO  
DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2017**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM – 2016.	2,0 pontos	
Possibilidade de Dedicação às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga.	2,0 Pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.	2,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.	2,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 Pontos	